

Contradições não triviais do *ser* ao *dever*, em cognição de proteção da (nova) identidade

ARISTÓTELES entende um absurdo exigirmos virtude apenas de uma parte da sociedade (a que deve mandar) e não de outra (a que deve obedecer), guardadas as diferenças culturais então comumente aceitas, como a escravidão, etc. e que não mais prevalecem no mundo atual (*A Política*, São Paulo: Atena Editora, 1957, § 10º, p. 35, tradução de Nestor Silveira Chaves) em ortografia da época da edição:

“§10º Exigir virtude em um e não exigir em outro seria um absurdo. Se àquele que obedece faltam essas virtudes, como êle poderá bem obedecer? Se o que manda não é sóbrio nem justo, como poderá bem ordenar? Viciado e vadio, não cumprirá nenhum dos seus deveres. É claro, pois, que ambos devem possuir virtudes, observando-se porém essa diferença que a natureza pôs nos sêres feitos para obedecer. E isto logo nos conduz à alma. Ela tem duas partes: uma, que ordena, outra, que obedece – e as suas qualidades são bem diversas. Esta harmonia se encontra evidentemente nos sêres, e assim destinou a natureza parte dentre êles a mandar e parte a obedecer.”

Rodrigo Burgarelli, em artigo publicado no “Aliás” do jornal [O ESTADO DE S. PAULO](#), de 28AGO2016, E1, comenta resultados de pesquisa do professor Pablo Ortellado (USP), no curioso sentido que a política 'emburrece' mais justamente os mais aptos para analisar as evidências de maneira técnica: “Esse processo existe, e isso está cada vez mais claro. Quando se discute algo relacionado com um valor importante para uma pessoa, a reação natural é que ela só saia mais convencida da sua certeza anterior”, afirma Ortellado.

O ilustríssimo senhor Renan Calheiros, comparando o comportamento dos colegas dia 27 passado no Senado Federal - que comparou a um hospício – afirmou: “Eu fico muito triste porque essa sessão é sobretudo uma demonstração de que a burrice é infinita” (Folha corrida – a semana em 12 frases, [Folha de S. Paulo](#), 28AGO2016, B18).

Bela Megale, em matéria sob o título “Envolvidos na Lava Jato dão 'bolsa-delação' a executivos” (jornal [Folha de S. Paulo](#), 28AGO2016, A4), informa que as empreiteiras Andrade Gutierrez e Odebrecht oferecem uma ajuda financeira (por dez a quinze anos) para que os depoimentos de seus executivos não saiam do 'script', ou em Gestão do Conhecimento (ISBN 85-352-1573-5): cognição de proteção da 'nova identidade'.

A Lei Complementar nº 135/2010, ao incluir hipóteses de inelegibilidade que visam a proteger a probidade administrativa e a moralidade no exercício do mandato, por ocasião da sua apreciação pelo Supremo Tribunal Federal, por 6 (seis) a 5 (cinco) votos restou por ser operada pelas Câmaras Municipais, que tende a “cognição de proteção da identidade”, na terminologia de Kahan, citada por Burgarelli.

Da mesma forma, ao transformar entidades de classe em tribunais, a Lei Complementar nº 135/2010 possibilita tornar inelegíveis aqueles 'que forem excluídos do exercício da profissão, por decisão sancionatória do órgão profissional competente, em decorrência de infração ético-profissional' (*Os problemas da Ficha Limpa*, O ESTADO DE S. PAULO, 22AGO2016, A3). A 'cognição de proteção da identidade' pode macular novamente aquela decisão sancionatória do órgão profissional, em tese sem possibilidade de correção pelo Poder Judiciário, por força da lei citada (impossibilidade jurídica do pedido a ser afastada em argumentação jurídica constitucional baseada na inafastabilidade da prestação jurisdicional enquanto Direito de Cidadania).

Regra geral ao procurarmos informações normalmente paramos a busca ao encontrarmos o que procurávamos... a confirmação de nossos (pré) conceitos... Obtemos o conforto psicológico e decisão prática no curto prazo mas geramos mais insegurança jurídica no médio e longo prazos. Há pessoas prudentes que não cometem aquelas injustiças, pois suspendem o julgamento em busca de contra provas e amadurecimento dialético das contradições não triviais.

As quatro situações de fato e de Direito são análogas na nossa origem humana, onde

inicialmente buscamos regradar condutas em busca do bem comum (felicidade nas cidades, na cultura política helênica) mas sem notarmos que podemos gerar situações de fato e de Direito injustas para a coletividade... As quatro paraconsistentes (ISBN 85-86590-01-0) situações de fato e de Direito oferecem contradições não triviais geradas naquela 'cognição de proteção da (nova) identidade', que devemos (enquanto Nação brasileira) reconhecer e superar ao operar o Direito em um Estado Democrático, seja nas praças e avenidas públicas, seja nos autos administrativos e/ou judiciais.

Politicamente,

Carlos Perin Filho

E.T.:

- I) Prudente foi o professor e excelentíssimo ministro Lewandowski ao suspender por alguns minutos a sessão inicial de julgamento da ilustre presidenta afastada - pois o *ser* requer tempo para se reconhecer *dever* - ao experimentar contradições não triviais. É provável que quanto mais 'cognição de proteção da (nova) identidade' mais tempo demandaremos para aquela republicana superação, em inteligência coletiva. Com ou sem o afastamento definitivo da ilustre presidenta dias melhores virão: Não mudamos **do** Brasil, mudamos **o** Brasil!;-)
- II) Fenômenos de fato e de Direito semelhantes já se manifestam com os Partidos Políticos brasileiros, notadamente com o Partido dos Trabalhadores, que em geral reduziu pela metade seus candidatos e candidatas às próximas eleições municipais.
- III) Novas lideranças surgirão.